

LEI MUNICIPAL Nº 905 DE 30 DE OUTUBRO DE 1.995.

“Autoriza o Executivo Municipal a receber em doação da Casa Bahia Comercial Ltda., um veículo Chevrolet, tipo ambulância e dá outras providências”.

JOSÉ DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais, faz sa que a Câmara Municipal aprova e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a receber em doação da Casa Bahia Comercial Ltda., através da Nota Fisca nº 93974, série B-3, um veículo marca Chevrolet, tipo ambulância, ano 1984, modelo 84, a álcool, cor branca, placas CA – 4736, chassi 9BG5V15DEB11168.

Artigo 2º - O veículo referido no artigo 1º, será incorporado ao patrimônio público municipal e servirá ao Departamento de Saúde.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 30 de outubro de 1.995 – 31º Ano de Emancipação Político – Administrativa.

JOSÉ DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA
Prefeito Municipal